



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 107 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

**DISPE SOBRE ABERTURA DE CRDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E D OUTRAS
PROVIDNCIAS.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o artigo 1, da Lei Municipal n. 884 de 13 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinado  suplementar dotaes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 03 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Ficha 083

Valor da Suplementao R\$ 50.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 09 – Merenda Escolar

12.306.0021.2021 – Manuteno da Merenda Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Ficha 139

Valor da Suplementao R\$ 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 03 – Ensino Fundamental

12.361.0012.2012 – Manuteno do Aos Educativas Complementares

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Ficha 092

Valor da Suplementao R\$ 2.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 10 – Cultura

13.392.0024.2024 – Manuteno do Projeto Fazendo Arte

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Ficha 155



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Valor da Suplementao R\$ 3.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 224

Valor da Suplementao R\$ 40.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 179

Valor da Suplementao R\$ 100.000,00

Valor Total da Suplementao R\$ 196.000,00

Pargrafo nico - Os valores do presente crdito sero cobertos com recursos proveniente das anulaes parciais das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 03 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha - 080

Valor :..... R\$ 50.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 09 – Merenda Escolar

12.306.0021.2021 – Manuteno da Merenda Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 141

Valor :..... R\$ 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMIN, 296 – CENTRO - CEP: 14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Unidade 03 – Ensino Fundamental

12.361.0012.2012 – Manuteno do Aes Educativas Complementares

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha - 090

Valor :..... R\$ 2.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 230

Valor :..... R\$ 10.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Ficha - 186

Valor :..... R\$ 100.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 10 – Cultura

13.392.0024.2024 – Manuteno do Projeto Fazendo Arte

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 156

Valor :..... R\$ 3.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

Ficha - 221

Valor :..... R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Valor Total da Anulao R\$ 196.000,00

Art. 2 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno do Servio do CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 279
Valor da Suplementao R\$ 5.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Ficha 226
Valor da Suplementao R\$ 50.000,00

 1 - O valor de R\$ 50.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao verificado no exerccio corrente, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

 2 - O valor de R\$ 5.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 3 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

**PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO
DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

**REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete